

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Edital de Seleção ao Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração - Oferecimento Aberto ao Público – 2º semestre de 2019

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a abertura de inscrição para o Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração.

1 – DO PÚBLICO:

1.1 - O curso é pago e aberto a qualquer profissional com formação em nível de graduação em Engenharia Elétrica, Mecânica, de Controle e Automação, de Sistemas ou em áreas afins a juízo da Comissão Coordenadora.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através do e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, de 10/06/2019 a 24/06/2019.

2.2 - No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail especificado os seguintes documentos digitalizados: 1- ficha de inscrição, disponível no site do curso (www.ppgee.ufmg.br/~renovaveis); 2- histórico escolar e diploma de curso de graduação, frente e verso em arquivo único, ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de graduar-se antes do período para registro acadêmico na UFMG, ficando o registro condicionado à prova de conclusão da graduação; 3- currículo profissional; 4- carteira de identidade ou documento de identificação com foto; 5- cadastro de pessoa física (CPF); 6- no caso de ser brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações militares (certificado de reservista ou outro documento para candidatos do sexo masculino) e com as obrigações junto ao TSE pela apresentação da certidão de quitação eleitoral e no caso de estrangeiros os exigidos pela legislação específica e ainda comprovar o domínio instrumental da língua portuguesa; 7- foto 3x4; 8- comprovante de endereço recente; 9- certidão de nascimento ou casamento.

2.3 - Todos os documentos digitalizados devem ser compactados (arquivo .zip não maior que 5MB) e enviados por e-mail.

2.4 - O candidato receberá uma confirmação da inscrição também por e-mail.

2.5 - Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital.

3 – DAS VAGAS:

3.1 - O número de vagas para este oferecimento é de 33 (trinta e três), sendo que o curso só será realizado no caso de se ter pelo menos 18 (dezoito) alunos selecionados, matriculados e confirmados por meio de seus registros acadêmicos com a UFMG e seus contratos de prestação de serviços educacionais com a FCO.

4 - DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - A Comissão Avaliadora será composta por 02 (dois) professores do corpo docente do curso e 01 (um) professor suplente que em comissão farão a seleção dos inscritos, submetendo o resultado final ao Colegiado do PPGEE para homologação.

4.2 - O Exame de Seleção será realizado em uma única etapa, classificatória e eliminatória, e será composto de duas avaliações, que acontecerão de 25/06/2019 a 27/06/2019. A primeira

avaliação compreenderá a análise do Histórico Escolar do curso de graduação, atribuindo-se uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a cada candidato, igual à média aritmética simples das notas impressas neste documento pela instituição de origem. A segunda avaliação será constituída da análise do currículo profissional do candidato, atribuindo-se uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos: à experiência profissional, até 50 (cinquenta) pontos, à experiência acadêmica, até 30 (trinta) pontos, aos cursos de formação complementar, até 10 (dez) pontos, e às outras atividades relacionadas à Engenharia ou em áreas afins, até 10 (dez) pontos.

5 - DO RESULTADO FINAL

5.1 - A lista de candidatos aprovados será publicada em ordem decrescente de classificação até o dia 28/06/2019 na página do curso e nos quadros de avisos de acesso público da Secretaria do PPGEE. Serão considerados aptos à matrícula os candidatos aprovados até o limite das vagas oferecidas, observada a ordem de classificação.

5.2 - A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas duas avaliações, considerando-se aprovado aquele que obtiver resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito: (I) primeiro, pela nota na avaliação 1; (II) a seguir, pela nota na avaliação 2; (III) persistindo o empate, terá precedência o candidato de maior idade.

5.3 - Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção, contados a partir da data de sua divulgação, conforme estabelece o título V – da Revisão do Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Neste período, os candidatos terão direito às respectivas avaliações.

6 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

6.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e efetuar o pagamento da primeira parcela do curso junto a Fundação Christiano Ottoni no período de 08/07/2019 até 12/07/2019.

6.2 - O candidato aprovado deverá, posteriormente, no período de 15/07/2019 até 19/07/2019, efetuar o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até a data 24/07/2019, desde que a formalização contratual de prestação de serviços de ensino junto à FCO tenha sido concluída. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, até a data 22/07/2019 documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

6.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o candidato aprovado deverá apresentar cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular,

conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

6.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até 23/07/2019, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

6.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

6.6 - Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou não realize a formalização contratual de prestação de serviços de ensino junto à FCO ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

6.7 - A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7 – DAS BOLSAS:

7.1 - Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, até 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação de candidatos da comunidade externa caracterizados carentes pela FUMP (site: www.fump.ufmg.br) e de servidores da UFMG selecionados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, com isenção total ou parcial das taxas e mensalidades, desde que aprovados no processo seletivo. O número de bolsas de estudo concedido será dividido entre os segmentos servidor da UFMG e comunidade externa, priorizando-se o segmento servidor da UFMG. Vagas não preenchidas por um segmento serão oferecidas ao outro.

7.2 - O candidato aprovado e classificado interessado em pleitear bolsa de estudos parcial ou total no curso deverá, até o dia 01/07/2019, acessar o site <http://www.fump.ufmg.br/> e preencher o questionário socioeconômico, anexando toda a documentação exigida e comunicando à Coordenação a formalização do pedido de análise. Dúvidas e informações sobre o questionário devem ser obtidas junto a FUMP. Até o dia 08/07/2019 o candidato será comunicado sobre a avaliação proferida pela FUMP, que em caso de identificação de carência, a classificação atribuída pelo órgão.

7.3 - No caso de candidato servidor da UFMG, a concessão de bolsa é definida pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, devendo o aluno servidor interessado encaminhar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, até o dia 14/07/2019, a anuência da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e o último contracheque ou outro comprovante de vínculo com a instituição.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2019.

Prof. Cícero Murta Diniz Starling
Diretor da E.E.UFMG